

**EDITAL Nº 003/2026**

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO EM PLANTÕES DO SERVIÇO  
AEROMÉDICO – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU.**

**O CISSUL/SAMU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS** PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista Varginha/MG, CEP 37.014.510, através de seu Diretor Executivo no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**, nos termos do Contrato de Consórcio Público, Regimento Interno de Trabalho- Resolução Nº 003/2026, cujas as atribuições encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

**1. DA FUNÇÃO:**

**1.1. Quadro de função, requisitos e carga semanal:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Médico do Aeromédico	Curso Superior Completo em Medicina; Registro ativo no CRM/MG; Ser empregado público do CISSUL/SAMU;	12h.

**1.2.** Serão avaliados, para fins de aptidão para o exercício de função no serviço aeromédico, os ocupantes do emprego público de Médico do CISSUL/SAMU, com jornada adicional de 12(doze) horas semanais com acréscimo salarial de 50% sobre o salário base.

**1.3.** A função de Médico do Aeromédico especificada no item 01, será exercida na cidade de Varginha/MG, não sendo de responsabilidade do CISSUL/SAMU quaisquer despesas com viagens ou deslocamentos para a realização de plantões.

**1.4.** O presente procedimento não implica promoção funcional, mudança de emprego público, provimento de cargo ou qualquer forma de ascensão na carreira, consistindo exclusivamente em processo interno de habilitação de empregados públicos para atuação em escala complementar do Serviço Aeromédico do CISSUL/SAMU.

**1.5.** O presente procedimento destina-se à formação de cadastro interno de profissionais considerados aptos para atuação no Serviço Aeromédico, não havendo limitação prévia de quantitativo de candidatos habilitados.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** A inscrição no Processo de Cadastramento de Interessados para Realização de Plantões no Serviço Aeromédico é de inteira responsabilidade do interessado, que deverá estar ciente de todas as informações constantes neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2.** Para a participação no Processo de Cadastramento, o interessado deverá atender aos seguintes procedimentos:

**2.2.1.** Inscrever-se no período de **15/06/2026 a 21/06/2026** através do link de inscrição, disponível no Anexo III deste edital.

**2.2.1.1** Para realizar a sua inscrição o interessado deve clicar no link, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.

**2.2.1.2.** Deverão, ainda, compor a inscrição, de forma digitalizada e anexada, os seguintes documentos comprobatórios de identificação: diploma de curso superior em Medicina, carteira profissional médica (CRM/MG) e CTPS Digital comprovando o vínculo junto ao CISSUL/SAMU.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:**

**3.1.** Serão considerados aptos a participar do processo de cadastramento os candidatos cuja inscrição seja deferida pela Supervisão Administrativa do Setor de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU.

**3.2.** Os resultados das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão publicados por meio de listagem no Site oficial do CISSUL/SAMU, 5 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrição.

**3.3.** Todos os candidatos com a inscrição DEFERIDA serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas.

**3.4.** Os candidatos serão convocados com 5 (cinco) dias úteis antes da realização da avaliação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas, conforme publicação que será realizada no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) devendo comparecerem no dia, hora e local informado, com documento de identificação com foto.

**3.5.** Em caso de não comparecimento do interessado para a avaliação no dia e horário designado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas, o mesmo será eliminado do cadastramento.

**3.6.** A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas, sendo o interessado avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar.

**3.7.** As normas e critérios de avaliação deverão ser divulgadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas até 02

(dois) dias antes da convocação prevista no item 3.4. deste Edital, sendo publicada no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br)

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**4.1.** Os resultados dos candidatos considerados aptos, bem como as avaliações de aptidão, convocações, avisos e demais atos oficiais relativos ao Processo de Cadastramento de Interessados para Realização de Plantões no Serviço Aeromédico, serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação da sede do CISSUL/SAMU, situada na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37014-510, bem como no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), na aba “Processo Seletivo”, não havendo comunicações individuais.

**4.2.** Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do serviço Aeromédico.

**4.3.** Os interessados considerados aptos poderão ser escalados no serviço Aeromédico, através de escala definida e assinada pela Coordenação Médica.

#### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento, o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor recurso, no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias, à Diretoria Executiva do CISSUL/SAMU, através do link disponível no Anexo III deste Edital.

**5.1.1** O candidato considerado inapto poderá solicitar e obter cópia da avaliação que fundamentou sua inaptidão, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis e os procedimentos administrativos definidos pelo CISSUL/SAMU.

**5.1.2** O recurso será apreciado pela Diretoria Executiva do CISSUL/SAMU, após manifestação técnica da 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

**5.2.** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**5.3.** O resultado referente ao recurso será disponibilizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

Varginha – MG, 12 de junho de 2026.

**FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**

Diretor Executivo do CISSUL/SAMU

**EDITAL Nº 003/2026**

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM  
PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**

**ANEXO I – Atribuições do cargo de Médico Intervencionista/ Regulador do  
Aeromédico.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA.**

Executar atividades médicas no âmbito do atendimento aeromédico de urgência e emergência, atuando na estabilização, transporte e acompanhamento de pacientes críticos em aeronaves, conforme protocolos de Suporte Avançado de Vida e diretrizes da Central de Regulação Médica, para a garantia da segurança, qualidade e continuidade da assistência sob gestão do CISSUL/SAMU.

**DESCRIÇÃO DETALHADA.**

1. Realizar atendimentos médicos em ambiente aeromédico, executando procedimentos de urgência e emergência durante o voo, conforme protocolos de Suporte Avançado de Vida e normas do Ministério da Saúde, para a garantia da estabilização e segurança do paciente durante o transporte.
2. Integrar a equipe multiprofissional do serviço aeromédico do SAMU, atuando em conjunto com enfermeiros e pilotos na condução de atendimentos críticos, remoções e transferências inter-hospitalares, para a garantia da continuidade da assistência.
3. Avaliar, diagnosticar e instituir condutas médicas imediatas em pacientes politraumatizados, cardiopatas, obstétricos, neonatais e clínicos graves, para a manutenção da vida e prevenção de agravos.
4. Executar, quando necessário, intubação orotraqueal, punções venosas ou arteriais, drenagens, administração de fármacos e demais intervenções compatíveis com os protocolos de Suporte Avançado de Vida em ambiente restrito.
5. Estabilizar o paciente previamente ao embarque, avaliando riscos clínicos e condições de transporte aéreo, para a garantia da segurança durante o deslocamento.
6. Comunicar-se continuamente com a Central de Regulação Médica, reportando condições clínicas, evolução e eventuais intercorrências durante o voo, para a garantia do acompanhamento e das condutas reguladas.
7. Determinar a unidade hospitalar de destino conforme a gravidade do caso, disponibilidade de leito e protocolos assistenciais estabelecidos, mediante alinhamento com o médico regulador.
8. Garantir a correta comunicação com a equipe de solo no embarque e desembarque do paciente, assegurando a transferência segura e a continuidade da assistência.

9. Manter controle rigoroso dos materiais e medicamentos utilizados durante a operação, registrando consumo e reposição, para a garantia da rastreabilidade e disponibilidade operacional.
10. Realizar o preenchimento integral da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar Aeromédico e demais registros obrigatórios, com descrição técnica precisa do atendimento e das condutas adotadas.
11. Inspecionar e zelar pelas condições de uso e conservação dos equipamentos médicos e materiais da aeronave, em conjunto com a equipe técnica, para a garantia da prontidão operacional.
12. Atuar em conformidade com os protocolos de biossegurança, normas da aviação civil e diretrizes do CISSUL, para a garantia da segurança da equipe e dos pacientes
13. Participar de treinamentos, simulações e capacitações técnicas promovidas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a atualização contínua e aprimoramento das práticas aeromédicas.
14. Representar o serviço aeromédico em eventos, reuniões e atividades técnicas quando designado, promovendo a integração e troca de conhecimento entre equipes de saúde e aviação.
15. Cumprir e fazer cumprir as normas éticas, técnicas e operacionais vigentes, zelando pela imagem institucional e pela excelência dos serviços prestados no atendimento aeromédico.
16. Realizar demais atividades correlatas à função e/ou por determinação do seu superior imediato.

## **ESCOLARIDADE**

O pleno desempenho da função exige do ocupante Ensino Superior.

## **CONHECIMENTOS**

Cursos de informática, Pacote Office (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide) e internet; Portaria 2048 de 05/09/2002 do Ministério da Saúde; Portaria 1010 de 21/05/2012 do Ministério da Saúde; Demais portarias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classes que circundam o segmento; Protocolo de Suporte Avançado de Vida; Regimento Interno e demais normas e procedimentos do Consórcio.

## **EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (NÃO OBRIGATÓRIA)**

Para o pleno desempenho da função é necessário ter 2 (dois) anos de experiência na atividade de Médico em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência aeromédico.

## **REQUISITO**

Ensino Superior em Medicina, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM/MG.

### **COMPLEXIDADE**

A execução das tarefas pressupõe o uso de aptidões de complexidade e habilidades especiais, desenvolvidas e vivenciadas de forma cumulativa. A execução das tarefas que exigem esforço mental consome uma parte da jornada de trabalho, porém em intervalos de tempo regulares.

### **RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS**

Materiais e equipamentos que compõem as aeronaves, bem como tablet's, aparelhos de telefonia móvel e demais aparelhos de comunicação.

### **RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS**

Acesso a dados e informações confidenciais de pacientes que se divulgados podem acarretar reclamações judiciais, constrangimentos, afetar as atividades da empresa e/ou gerar dispêndios.

### **RESPONSABILIDADE POR ERROS**

Os erros podem advir pela imperícia, imprudência ou negligência nos procedimentos de saúde de maior complexidade técnica necessários no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência aeromédico.

### **RESPONSABILIDADE POR CONTATOS**

Mantém contatos internos e externos esporádicos, destinados à troca de informações e esclarecimentos que, se malsucedidos, podem acarretar atrasos/transtornos em tarefas de natureza administrativa e assistencial.

### **RESPONSABILIDADE POR NUMERÁRIOS**

O desempenho da função não apresenta acesso a numerários

### **RESPONSABILIDADE POR TERCEIROS**

O desempenho da função não apresenta liderança de pessoas.

### **ESFORÇO FÍSICO**

O desempenho da função apresenta esforço físico esporádico evidenciado na remoção de pacientes e na reposição de materiais de saúde das aeronaves.

### **CONCENTRAÇÃO MENTAL**

O desempenho da função apresenta concentração mental constante evidenciada na realização dos procedimentos dos Protocolos de Suporte Avançado de Vida.



### **CONCENTRAÇÃO VISUAL**

O desempenho da função não apresenta concentração visual.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Condições de trabalho, conforme constante no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE  
MINAS - CISSUL/SAMU

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM  
PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO

ANEXO II – Requerimento de Inscrição.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Base de atuação:			Nº CRM:
E-mail:			Telefone:
2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
<p>Declaro estar ciente de que sou responsável pelos dados informados nos formulários eletrônicos. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas, bem como os documentos anexados, foram devidamente conferidos antes do envio ao Processo de Cadastro de Interessados a Realizarem Plantões no Aeromédico – Edital nº 003/2026.</p> <p>Dessa forma, assumo total responsabilidade por quaisquer dados ou informações inseridos ou encaminhados de forma incorreta.</p>			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
<p>Declaro ter tomado conhecimento do Edital de Processo de Cadastro de Interessados a Realizarem Plantões no Serviço Aeromédico e estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.</p>			
Assinatura Candidato(a)			Data da Inscrição ____/____/____

**EDITAL Nº 003/2026**

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM  
PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**

**ANEXO III – Links do Edital.**

**1 – LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- [\*\*CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO.\*\*](#)

**2 – LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

- [\*\*FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS\*\*](#)